



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

**Notícia de Fato**

**Registro:** 005530-005/2024

**Área:** Patrimônio Público

**Requerente:** [REDACTED] Maia Lino - Juína - MT

**Assunto:** Impessoalidade  
Inspeção

**Requerido:** Paulo Veronese (Prefeito de Juína)

**Assunto:** Impessoalidade  
Inspeção





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**

Gerado em: quarta-feira, 11/12/2024 15:44:09

**Protocolo 005530-005/2024**

**Dra. Ana Paula Silveira Parente**

**1<sup>a</sup> Prom. de Just. Civel - Juina**

**Instância:** 1<sup>a</sup> instância      **Data Entrada:** 25/11/2024 17:22:59      **Data Instauração:** 25/11/2024

**Nº único:**

**Processo:**

**Nº Inquérito:**

**Nº Processo Origem:**

**Comarca:** Juina

**Número Protocolizadora:**

**Código TJ/Apolo:**

**Número Ouvidoria:** 73598 - 40258892

**Protocolo Eletrônico:** Sim

**E-mail Interessados:**

**Sigilos:**

**Local Atual (Detentor Atual):**

1<sup>a</sup> Prom. de Just. Civel - Juina (Valdirene Rodrigues da Costa)

**Resumo:**

**Classificação Taxonômica**

**Área:** Patrimônio Público

**Classe:** (910002) Notícia de Fato -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS

**Assunto:** \* (11948) Inspeção -> Fiscalização -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO \* (920034) Impessoalidade -> Violiação Dos Princípios Administrativos -> Improbidade Administrativa -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Partes**

**Requerente:**

Lino - Juina - MT

\* (11948) Inspeção -> Fiscalização -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; \* (920034) Impessoalidade -> Violiação Dos Princípios Administrativos -> Improbidade Administrativa -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO;

**Requerido:**

Paulo Veronese (Prefeito de Juina)

\* (11948) Inspeção -> Fiscalização -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; \* (920034) Impessoalidade -> Violiação Dos Princípios Administrativos -> Improbidade Administrativa -> Atos Administrativos -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO;



Notícia de fato encaminhada para os trâmites, conforme arts. 1º ao 9º da Resolução 52/2018 CNMP/MT. Realizamos previamente a juntada, ao presente procedimento, do espelho do formulário eletrônico com dados atualizados até a presente data, porém, salientamos que pode haver complementos posteriores, portanto, faz-se necessário o acompanhamento do procedimento pelo Link da Ouvidoria que segue na aba: Dados Gerais.

Formulário Eletrônico e Anexos.

Protocolo: 005530-005/2024 ID: 72604086 | 1

Este documento foi incluído por: Ligia Cristina de Oliveira Amaro Silva - Ouvidoria - Capital, em 25/11/2024 17:29:53  
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=cce7013e-9d5a-4c3c-966a-df4e99235ab7>





### Informações Gerais

Nº de Registro	73598
* Prioridade	Média
Assunto	-- Selecione --
Objetivo	Representação
Situação	Manifestação Recebida Comunicação Interna
SIMP Principal	
SIMPs Adicionais	
Origem	Internet
Data do cadastro	21/11/2024 16:48:12
Sigilo	Não quero sigilo dos meus dados
Justificativa do pedido de sigilo	

### Dados do Manifestante

Tipo	
Nome Social	■■■■■ia lino
Grau de Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Pessoa Física	
Sexo	Masculino

### Documento de identificação

Tipo Documento:	CPF
Número e órgão emissor:	■■■■■191

### Dados para contato

Endereço	Rua ca ■■■■■
Complemento	■■■■■
Bairro	setor e
CEP	78320000
Município	Juína



Telefone	(66) [REDACTED] 14
E-mail	[REDACTED]oud.com

### Manifestação

Objetivo	Representação
Cidade do fato	Juína
Local do fato (endereço)	Legislativo de Juína
Data do fato	18/11/2024
Identificação dos envolvidos (Nome Social  )	Prefeito de Juína Paulo Veronese, Vereadores Jales, Delei Locutor, Neguinho da 4, Neguinho Borracheiro, Ildamir, Almir, Roni, Carequinha
Identificação dos meios de prova (documentos, fotos, testemunhas , etc)	Video do legislativo, link da reunião transmitida <a href="https://www.youtube.com/watch?v=09qTEXH44NU">https://www.youtube.com/watch?v=09qTEXH44NU</a> .
Descrição do Fato	<p>Ocorreu no legislativo em Juína dia 18/11/2024, a votação do projeto de lei 20/2024, com objetivo do Município de Juína implementar transparência da justificativa: JUSTIFICATIVA</p> <p>A transparência e a publicidade, além de princípios constitucionais, são deveres do Estado e direito dos cidadãos, fazendo parte dos pilares do nosso regime republicano e ligado diretamente ao Estado Democrático.</p> <p>São atributos responsáveis por conferir legitimidade à cidadania, pois, através deles, a população pode exercer seu direito ao conhecimento amplo e claro dos atos e da gestão pública.</p> <p>Já a saúde, é um dos bens maiores da sociedade, se não o maior, e é um direito fundamental, que se dedica a assegurar a vida e, concomitantemente, preservar a dignidade da pessoa humana.</p> <p>Ao encontro da importância do tema, o presente projeto buscou, através da obrigatoriedade da divulgação de listas sobre as consultas, exames e cirurgias, manter a população a par da prestação do andamento da prestação do serviço e, ainda, facilitar a fiscalização para mitigar qualquer possibilidade de corrupção na ordem de chamada dos pacientes.</p> <p>Vale destacar que tal premissa é, ainda, amparada pela Lei Federal nº. 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir o acesso a informações.</p> <p>Tal propositura fora aprovada em vários outros municípios e, nos quais a constitucionalidade sobre a matéria foi questionada, breves divergências foram apresentadas, visto que houve pacificação jurisprudencial de que, já que o projeto busca apenas concretizar o princípio da publicidade, matéria concorrente e que pode ser postulada tanto pelo Poder Executivo como pelo Poder Legislativo, não há dúvidas sobre seu pleno atendimento aos ditames da Carta Magna.</p> <p>Por fim, vale destacar que este Projeto de Lei se encontra em consonância com as normas gerais e regimentais desta casa de leis, além de estar de acordo com o princípio da separação dos Poderes.</p> <p>Diante do exposto, justificada a iniciativa, coloca o projeto a doura apreciação do plenário, para a mais justa e fiel decisão de todos.</p> <p>Sala das Sessões, 18 de outubro de 2024.</p> <p>GLENEY FERREIRA GRIZ Vereador Câmara Municipal de Juína/MT Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína/mt. Referente a reprovação do projeto é de livre arbitrio ao vereador! Mas o que ocorreu foi a grave denúncia que o vereador Gleney, realizou em sua explicação pessoal neste link:<a href="https://www.youtube.com/watch?v=09qTEXH44NU">https://www.youtube.com/watch?v=09qTEXH44NU</a>, não consegui inserir o vídeo devido ser muito grande está no tempo 1:32:47 até 1:38:26 minutos. O projeto de lei visava conceder transparência na lista de pessoas com necessidade de cirurgias e exames através do portal de internet da prefeitura, fato que causou revolta do Prefeito e dos oitos vereadores. Na fala do vereador Gleney, se houver a transparência os vereadores não pode interferir e colocar na frente os chegados políticos e furar a fila! Que vereadores trocou o voto por caminhão de terra, outros por cargos políticos para o próximo exercício de 2025, fato é que os vereadores Jales, Ildamir, Almir, Carequinha, não serão mais vereadores e estão em busca de cargos na gestão 2025/2028, nesta sessão gravada no youtube, ficou demonstrado que o prefeito aliciou todos os vereadores por favores do dinheiro público.</p>
	<p><a href="#">[Anexo 1:clique aqui]</a> </p> <p></p>
Ação	-



SIMP - Sistema Integrado do MPMT  
72604086.1028.11122024154409.0  
DOCUMENTO SIGILOSO



Juína/MT, 21 de Novembro de 2024



[facebook001.png](#)



[instagram001.png](#)



sessão ordinária

## Projeto De Lei reprovado na Câmara De Vereadores movimenta discussões em Juína

**Matéria tratava da regulamentação da divulgação obrigatória da lista de espera por consultas, exames e cirurgias no SUS**

Juína News



Um projeto de lei que regulamentaria em Juína, MT, a divulgação obrigatória da lista de espera por consultas, exames e cirurgias no SUS, rejeitado na última sessão ordinária da Câmara Municipal, tem gerado intenso debate nas redes sociais nas últimas horas.

No pós votação, o vereador Gleynei Ferreira Griz, autor da matéria, que teve 08 votos contra e 04 a favor, lembrou que em vários municípios do país a decisão tem sido favorável ao tema. Ele critica o formato em que se deu a não aprovação e argumenta que houve movimentos de bastidores pela não aprovação, inclusive com troca de favores.



Ouvido sobre o assunto, o prefeito Paulo Veronese, por seu turno, disse que conversou com os vereadores, informando como a Saúde está sendo tratada em sua gestão, citando números de pacientes encaminhados especialmente a capital, visando diminuir a fila e que existe transparéncia na gestão, comprovada pelos órgãos fiscalizadores.

De forma específica sobre a matéria rejeitada, embora argumente que o projeto é positivo, entende criar dificuldades para o “modus operandis” da gestão na busca de resolução para o problema das filas. O município estaria implementando um sistema, que pode demorar de 7, 8 meses e até um ano, incluindo etapas como capacitação de equipe, para que se chegue ao ideal agora reivindicado.

“Não é do dia pra noite. A aprovação, agora, obrigaria a antecipar o investimento que está sendo feito”, disse, argumentando que “não da para aceitar neste momento pular fases”, por exigência de pessoas que, segundo ele, não estariam contribuindo para resolver o problema.

Nas redes sociais, entre as várias manifestações, predomina, entre alguns, a leitura de que as listagens disponibilizadas em espaços como as unidades de saúde, hospitais e demais entidades relacionadas ao tema fortalece a transparéncia e dá mais tranquilidade aos que estão na fila de espera, pois muitos não tem uma perspectiva mais segura de quando serão atendidas.

Em consulta ao tema, o Juína News apurou que em vários municípios do país a matéria tem sido aprovada, embora envolta em muitas discussões. Um caso recente é o de Curitiba, Paraná, onde houve aprovação unânime, mesmo com o Portal Transparéncia já divulgando a lista de espera. No modelo de lá, a pasta da saúde e outros órgãos não apenas publicam a lista, como informam o tempo de espera e o número de pessoas que aguardam o atendimento, além de outras informações adicionais.

Na votação do legislativo juinense votaram contra a matéria os vereadores Jales, Delei, Ailton Barbosa (Neguinho da 4), Aelcio Moreira (Neguinho Borracheiro), Ildamir (Teixeirinha), Zulmar Curzel (Carequinha), Almir e Roni da Padre Duílio. Foram favoráveis o autor da matéria, Gleynei, Luiza Böer, Sandro Cândido e Jurandir da Operária.

**Siga o Juína News nas redes sociais [facebook/juinanews](https://www.facebook.com/juinanews) e no Instagram clicando aqui [@juinanews](https://www.instagram.com/juinanews)**



ALGO ERRADO NESTA MATÉRIA ?

Use este espaço apenas para a comunicação de erros



Portal

**NEWS**

*A notícia certa, na hora certa.*



[icon](#)

[facebook](#)



[icon](#)

[instagram](#)



[icon](#)

[facebook](#)



[icon](#)

[instagram](#)



[YouTube](#)



[icon](#)

[facebook](#)



[icon](#)

[instagram](#)



[icon](#)

[\(66\) 99614-3319](#)

[\(66\) 99614-3319](#)

diperezreporter@hotmail.com

Juína / MT -



SIMP - Sistema Integrado do MPMT  
72604086.1028.11122024154409.0  
DOCUMENTO SIGILOSO



**SIMP 005530-005/2024**

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de notícia de fato instaurada nesta Promotoria de Justiça a partir de representação do senhor Abilio Maia Lino, ocasião em que noticia a não aprovação do projeto de lei 20/2024 pelos vereadores do Município de Juína.

Segundo narra o representante, o referido projeto de lei visava implementar transparência nas filas de espera dos atendimentos da saúde, com a divulgação de lista de pacientes que aguardam por consultas, exames e cirurgias, com a finalidade de manter a população informada sobre o andamento da prestação do serviço.

Ocorre que o projeto mencionado não foi aprovado, tendo oito vereadores que votaram contra e quatro vereadores que votaram a favor.

É o relatório.

A aprovação do projeto de lei em questão está na seara da autonomia legislativa, vez que os vereadores foram eleitos para representar os cidadãos juinenses, não sendo possível o Ministério Pùblico interferir nesta questão.

Desta forma, devem os eleitores demandar de seus representantes a adoção de medidas para verem atendidos tais anseios de divulgação da lista de esperar do SUS de Juína, quer por decreto (prefeito) quer pela via legislativa (vereadores).

Não há medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, desta forma, **encaminhe-se** a presente representação ao Município de Juína para que o Prefeito avalie, no âmbito de sua discricionariedade, se adotará as medidas solicitadas ou optará em ignorá-las.

**Cientifique-se** à Câmara Municipal acerca do pleito e do descontentamento sobre a questão apresentada pelo representante.

Realizadas as comunicações, **arquivem-se** os autos, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 052/2018 do CSMP, com ciência ao representante.



Espirado o prazo sem recurso, arquivem-se os autos, sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Juína/MT, 11 de dezembro de 2024.

**ANA PAULA SILVEIRA PARENTE**

Promotora de Justiça

